

MEMORANDO

NÚMERO:	0221/2026
DATA:	JOAÇABA, 19 DE JUNHO DE 2026
DE:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
PARA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/COMPRAS
ASSUNTO:	SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, 2021.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da compra, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da aquisição do objeto.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Joaçaba/SC vem enfrentando graves problemas de alagamentos em diferentes regiões da área urbana, especialmente em períodos de chuvas intensas. Esses episódios são decorrentes do entupimento e da falta de manutenção adequada em bueiros, galerias pluviais e poços de visita, os quais se encontram obstruídos por resíduos sólidos, sedimentos e demais materiais que comprometem a eficiência do sistema de drenagem.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a execução de serviços especializados de limpeza e desobstrução da rede de águas pluviais, por meio de equipamentos de alto desempenho, a fim de assegurar o correto escoamento das águas, prevenir danos à infraestrutura pública e privada, reduzir transtornos à mobilidade urbana e proteger a população contra riscos de saúde e segurança.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município não dispõe de Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para sanar essa demanda é necessário que o futuro prestador de serviços possua qualificação e atenda as exigências legais, assumindo as seguintes responsabilidades:

Fornecer o objeto de acordo com o solicitado, buscando sempre o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;

Responsabilizarem-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais;

Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

Exigir dos órgãos requisitantes, a respectiva Nota de Empenho para a efetiva solicitação dos materiais solicitados.

Responsabilizar-se pelo envio, frete dos materiais e a correta instalação dos materiais e equipamentos, seguindo as indicações do fiscal solicitante do serviço;

Atender os critérios das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR/ABNT.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E UNIDADE DE MEDIDA

As estimativas das quantidades foram levantadas levando-se em consideração a atual necessidade do Município, bem como as requisições encaminhadas a esta Secretaria, conforme planilha com a especificação do objeto e quantitativos anexa.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de adoção da unidade de medida em metros lineares de tubo limpo. Contudo, após análise técnica realizada em conjunto com a equipe de engenharia, verificou-se que essa forma de mensuração poderia gerar distorções, uma vez que há situações em que a empresa pode permanecer durante um dia inteiro de trabalho sem conseguir desobstruir sequer um metro de tubulação, em razão da complexidade do entupimento ou das condições específicas da rede, além disso, por se tratar de tubulações antigas ou que passam por baixo de construções, não se conhece ao certo a sua real extensão.

Dessa forma, a adoção da medição por metros limpos não se mostrou viável, pois poderia desestimular a participação de empresas no certame, em virtude do risco de prejuízo ou até mesmo ocasionar enriquecimento ilícito caso houvesse divergência na avaliação do serviço prestado.

Assim, concluiu-se, juntamente com orientação da chefia imediata que a unidade de medida mais adequada para a contratação é a hora efetivamente trabalhada, com acompanhamento direto de fiscal designado pela Município, garantindo a correta medição, a transparência e a efetiva execução dos serviços.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para aquisição dos itens enumerados, foi elaborada pesquisa de mercado pela equipe da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, para coleta de orçamentos com fornecedores, através de conversas por WhatsApp.

Nesse levantamento, verificou-se que existem diversas empresas capazes de fornecer o material da planilha anexa, e será possível alcançar os resultados pretendidos, atendendo a necessidade do Município.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando valores praticados por fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como demais parâmetros pertinentes, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

Ressalta-se que os valores estimados têm caráter referencial, destinando-se exclusivamente à análise da viabilidade da contratação e à definição do procedimento licitatório, não implicando, em hipótese alguma, obrigação de contratação pelos valores apurados.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A partir da análise da necessidade, a solução que melhor atenderá o Município será a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação dos serviços de limpeza e desobstrução de galerias pluviais, bueiros e poços de visita.

Essa modalidade mostra-se a mais adequada diante da demanda variável e imprevisível desses serviços, uma vez que os episódios de entupimentos e alagamentos não ocorrem de forma linear, mas sim em função de fatores como chuvas intensas, acúmulo de resíduos e situações emergenciais. Dessa forma, o registro de preços possibilitará que a Administração contrate os serviços de acordo com a real necessidade, garantindo flexibilidade operacional, evitando contratações desnecessárias e assegurando a economicidade dos recursos públicos.

Além disso, a pesquisa de preços realizada, em sua maioria, com empresas da região, permite concluir que os valores estimados refletem a prática de mercado, de modo que a Administração Pública pagará preços compatíveis, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de limpeza e desobstrução de galerias pluviais, bueiros e poços de visita, o Município de Joaçaba/SC pretende reduzir de forma significativa os pontos de

alagamento em vias públicas, especialmente em períodos de chuvas intensas, melhorando a eficiência do sistema de drenagem urbana e garantindo maior capacidade de escoamento das águas pluviais.

Espera-se ainda a preservação da infraestrutura viária e urbana, prevenindo danos ocasionados pela retenção de água e pela pressão em tubulações obstruídas, bem como a diminuição dos riscos à saúde pública, evitando a proliferação de vetores e a contaminação decorrente de águas acumuladas.

Além disso, almeja-se o aumento da segurança e da mobilidade urbana, assegurando o tráfego regular de veículos e pedestres, a otimização da manutenção preventiva e corretiva da rede de drenagem pluvial por meio de serviços especializados e devidamente fiscalizados pelo Município, bem como a racionalização dos gastos públicos, uma vez que a contratação se dará conforme a real necessidade, evitando custos excessivos e desperdícios.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como medida preparatória para a execução do objeto contratual, a Secretaria Municipal de Infraestrutura informa que já possui área destinada especificamente para o recebimento dos resíduos oriundos da limpeza e desobstrução das galerias pluviais, bueiros e poços de visita.

Trata-se de terreno de bota-fora devidamente disponibilizado pelo Município, o qual será indicado à contratada como ponto oficial de descarte, garantindo a destinação adequada do material coletado.

Além disso, a Secretaria providenciará a designação de fiscais responsáveis pelo acompanhamento e aferição dos serviços prestados, de modo a assegurar a correta execução, a transparência e a conformidade com as especificações técnicas previstas.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto desta contratação, consistente na limpeza e desobstrução de galerias pluviais, bueiros e poços de visita, não será parcelado em diversas contratações menores, uma vez que o serviço requer equipamentos específicos de alto desempenho e mão de obra especializada, disponíveis apenas em empresas capacitadas para operar caminhões de sucção a vácuo de alta potência e hidrojateamento de alta pressão.

O parcelamento poderia comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços, pois a fragmentação do objeto dificultaria a logística de deslocamento dos equipamentos e a fiscalização efetiva do serviço, além de aumentar o custo administrativo para o Município.

Ademais, a execução consolidada em um único contrato permite otimizar recursos públicos, garantindo a economicidade e evitando desperdícios, bem como assegurar que todos os

serviços sejam realizados de acordo com as normas técnicas e com a supervisão direta do fiscal designado pelo Município.

Portanto, a não adoção do parcelamento justifica-se pela complexidade técnica do serviço, pela necessidade de utilização de equipamentos especializados e pela necessidade de garantir a eficiência, segurança e economicidade na execução do objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes que venham interferir futuramente nesta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de limpeza e desobstrução de galerias pluviais, bueiros e poços de visita poderá gerar alguns impactos ambientais, os quais devem ser adequadamente gerenciados. Durante o serviço, há a necessidade de captação de água para o hidrojateamento, bem como o transporte e descarte do material removido das tubulações. Para evitar a contaminação da água utilizada, a empresa contratada deverá realizar a limpeza e lavagem dos tanques do caminhão, garantindo que a água captada permaneça pura para a execução do serviço.

O material removido, composto predominantemente por barro, sedimentos e pequenos detritos que obstruem os bueiros e tubulações, será posteriormente despejado em terreno a céu aberto disponibilizado pelo Município, não causando poluição, uma vez que se trata de água com sedimentos naturais, sem presença de resíduos químicos ou tóxicos, por isso a importância da contratada higienizar o tanque de seu veículo antes da prestação do serviço.

Adicionalmente, o funcionamento dos caminhões e equipamentos no ambiente urbano e periurbano representa um impacto pontual, principalmente em termos de emissão de ruídos e gases provenientes dos motores. Contudo, esses impactos não podem ser totalmente eliminados pelo Município, sendo uma consequência inerente à operação dos serviços, que será minimizada pelo cumprimento das normas de trânsito e operação de máquinas.

Dessa forma, os impactos ambientais gerados são controláveis e não configuram risco significativo à qualidade ambiental, sendo as medidas preventivas e corretivas adotadas pela contratada e acompanhadas pelo Município suficientes para garantir a sustentabilidade e segurança do serviço.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de limpeza e desobstrução de galerias pluviais, bueiros e poços de visita mostra-se viável técnica, operacional e financeiramente.

Tecnicamente, existem empresas especializadas na região capazes de fornecer os equipamentos necessários, como caminhões de alto-vácuo e sistemas de hidrojateamento de alta pressão, além de mão de obra qualificada.

Operacionalmente, a execução do serviço é compatível com a estrutura da Município, que disponibiliza terreno para descarte dos resíduos e fiscais para acompanhamento do serviço.

Financeiramente, a contratação sob o Sistema de Registro de Preços permite que os recursos sejam utilizados de forma racional, atendendo à demanda variável do Município e garantindo a economicidade.

14 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A viabilidade da contratação se justifica pela necessidade constante de manutenção das redes de drenagem urbana, visando prevenir alagamentos, preservar a infraestrutura pública e proteger a população. A disponibilidade de empresas especializadas, somada à capacidade do Município de fornecer condições adequadas de execução e fiscalização, assegura que os serviços possam ser realizados de forma eficiente e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Ademais, a adoção de unidade de medida por hora de trabalho, acompanhada de fiscalização direta, garante que a execução seja transparente e que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável, sem desperdícios ou riscos de enriquecimento ilícito.

Atenciosamente,

ELIANE GRASSMANN
Diretora de Obras
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura

WESLEY FLORES PERGUER
Técnico Administrativo
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura